



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA — ESTADO DO ESPIRITO SANTO

—0—

LEI Nº 333/82

De: 08/12/82

Dispõe sobre Suplementações e Anulações de Dotações do Orçamento vigente, e autoriza utilização de Superavit Financeiro do Balanço Patrimonial de 1981.

AMARO COVRE, Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES., faz saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

20- GABINETE DO PREFEITO:

3:1.1.0- Pessoal.....	Cr\$ 1.720.000,00	
3.1.2.0- Material de Consumo.....	Cr\$ 100.000,00	1.820.000,00

30- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

3.1.1.0- Pessoal.....	Cr\$ 100.000,00	
3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos.....	Cr\$ 100.000,00	200.000,00

40- DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

3.1.2.0- Material de Consumo.....	Cr\$	110.000,00
-----------------------------------	------	------------

50- DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:

Total.....	Cr\$	3.480.000,00
------------	------	--------------

Art. 2º- Para fazer face às Suplementações previstas no Artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular as seguintes dotações do Orçamento vigente:

10- CÂMARA MUNICIPAL:

3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos.....	Cr\$	11.000,00
--	------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA — ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

—0—

-continuação-

20- GABINETE DO PREFEITO:

3.1.9.0- Diversas Despesas de		
Custeio.....Cr\$	30.000,00	
4.1.1.0- Obras e Instalações.....Cr\$	200.000,00	230.000,00

21- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

4.1.2.0- Equip. Material		
Permanente.....Cr\$		144.280,00

40- DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

3.2.8.0- Contribuição ao PASEP....Cr\$		306.257,08
--	--	------------

50- DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:

4.1.1.0- Obras e Instalações.....Cr\$		188.646,00
---------------------------------------	--	------------

Art. 3º- Para complementar as Suplementações previstas ' no Artigo 1º, fica O Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os seguintes recursos:

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO		
BALANÇO PATRIMONIAL DE 1981.....Cr\$		2.599.816,92
Total.....Cr\$		3.480.000,00

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMABO COVRE
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. Publicada na data Supra.

MARIA DE ALMEIDA MOTA
D.D. Administração.